

Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência em mais 90 (noventa) dias, passando o prazo da conclusão da obra para 270 (duzentos e setenta) dias.
Fundamento Legal: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Solicitante: Secretário Municipal de Infraestrutura.
São José de Princesa – PB, 14 de fevereiro de 2020.
Maria Assunção Vieira
Prefeita.

Prefeitura Municipal de São José do Sabugi

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020

A Prefeitura Municipal de São José do Sabugi/PB, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 0001/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, a retirada dos seguintes itens 4.6.3.4 II, 4.6.4.1, 4.6.4.3, 4.6.6 e 4.6.8, do Edital da Concorrência nº 001/2020, Telefone: (83) 34671028. E-mail: prefeitura@saojosedosabugi.pb.gov.br. Edital: www.saojosedosabugi.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br. São José do Sabugi - PB, 17 de Fevereiro de 2020

ALIXANDRE ASSIS RAMOS
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA – PB

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, às 09:00 horas do dia 04 de Março de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Contratação de empresa para prestação de serviços na manutenção e reparos de pneus, lubrificação dos graxeiros, manutenção e conserto de motores eletro bombas e serviços de torneiro mecânico na frota de veículos e equipamentos deste município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 1473/2011. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383. Edital: www.catoledorocha.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Católé do Rocha - PB, 17 de Fevereiro de 2020.
JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Veirópolis

ATO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 576, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

Declara em situação anormal, caracterizada como situação de emergência, a área do município afetada por estiagens (CODAR 12.4) e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 51, inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 17, § 1º, do Decreto Federal n.º 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, e pela Resolução n.º. 03, de 02 de julho de 1999 do Conselho Nacional da Defesa Civil, e

CONSIDERANDO que o Município de Veirópolis encontra-se encravado na mesorregião do sertão Paraibano e que as precipitações pluviométricas ocorridas na região não foram suficientes normalizar os mananciais de água que abastece o município que continua em situação de racionamento afetando o abastecimento regular e também o desenvolvimento das culturas de subsistência dos pequenos produtores rurais acarretando prejuízos irreversíveis à produção agrícola;

CONSIDERANDO que a quase totalidade dos moradores do município vivem da cultura de subsistência, principalmente o milho e feijão;

CONSIDERANDO que a necessidade de promover o atendimento à população através do transporte de carros pipas, na zona rural do município;

CONSIDERANDO que os Poderes Públicos devem buscar soluções para minimizar os efeitos desse fenômeno natural;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração Pública Municipal não dispõe de recursos e meios para enfrentar a crise que assola o Município, especialmente no sentido de assegurar à população todas as condições necessárias para o atendimento de suas necessidades.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, no Município de Veirópolis, Estado da Paraíba, por motivos de estiagens, por um período de

180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autor para fazer em face da situação existente.

Parágrafo Único. A tomada de decisão contida no ao Poder Legislativo Municipal, em obediência à legislação em vigor

Art. 3º. Fica autorizada a convocação de voluntários ao desastre natural vivida no município.

Art. 4º. De acordo com o inciso IV do Art. 24º da Lei nº 11.072, de 1993, e considerando a urgência da situação vigente, ficam dispostas a aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que não estejam estipuladas no Art. 1º desse decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

José Célio Aristóteles
Prefeito

Prefeitura Municipal de Pitimbu

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO ADM. 001/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/ SRP Nº 001/2019

O Pregoeiro Oficial do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pitimbu, que por autorização da Gestora do FMS, fará realizar, Processo Licitação Presencial nº001/2020, às 08:30 horas, do dia 02/03/2020, do tipo menor preço, objetivando, possível fornecimento de equipamentos/materiais administrativos do FMS, (Recursos Próprios) Edital e mais informações localizadas na sede da Prefeitura na CPL, situada a Rua João Bispo, nº 31, Pitimbu - PB. E-mail: prefeitura@pitimbu.pb.gov.br, www.tce.pb.gov.br, e na sede do município no horário de funcionamento: das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira. Obs. A existência de preços registrados não obriga a Administração a adquirir os produtos registrados.

JOSÉ VIRGOLINO JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 001/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU, torna público que fará para conhecimento dos interessados nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e em conformidade com o Edital nº 001/2019, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço, no dia 02 de março de 2020, às 08:30 horas, tendo como objetivo: **Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da secretaria de Educação do município de Pitimbu**. A licitação ocorrerá na sala da CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pitimbu, nº 31 - Centro - Pitimbu/PB.

GUSTAVO HENRIQUE SANTOS MOTA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Jericó

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00001

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Damiano, S/N - Centro - Jericó - PB, às 09:00 horas do dia 06 de fevereiro de 2020, Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para execução dos Serviços de Reforma de Praça no Perímetro Urbano de Jericó (XANDRE MATIAS), através do Contrato de Repasse nº 106165/2019. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 1473/2011. Informações: no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34351089. E-mail: licitajerico.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

FRANCISCO AUDAIRES FRANKLIN DIAS
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Jericó - PB, às 09:00 horas do dia 06 de fevereiro de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Contratação de empresa para prestação de serviços na manutenção e reparos de pneus, lubrificação dos graxeiros, manutenção e conserto de motores eletro bombas e serviços de torneiro mecânico na frota de veículos e equipamentos deste município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 1473/2011. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34351089. E-mail: licitajerico.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 004/2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU, torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial para conhecimento dos interessados nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 alterações, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas inerentes a espécie, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço no dia 04 de Março de 2020 as 8:30 horas, tendo como objetivo: **Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, para atender as necessidades da secretaria de Educação do município de Pitimbu-PB.** A reunião ocorrerá na sala da CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pitimbu com Sede na Rua Padre José João, 31 – Centro – Pitimbu/PB.

Pitimbu/PB, 17 de Fevereiro de 2020.


GUSTAVO HENRIQUE SANTOS MENEZES
Pregoeiro Oficial